

DECRETO Nº 12.500, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 036/2022-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 21/02/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 11 1101 01 031 0185 1308 44905299 10010000	70.000,00	-
2022 11 1101 01 031 0185 2530 44905199 10010000	40.000,00	-
2022 11 1101 01 031 0185 2540 33903999 10010000	5.000,00	-
2022 11 1101 01 031 0185 2647 44905199 10010000	70.000,00	-
2022 11 1101 01 031 0185 2647 44905299 10010000	70.000,00	-
2022 11 1101 01 031 0185 2530 33903999 10010000	-	60.000,00
2022 11 1101 01 031 0185 2530 44905299 10010000	-	195.000,00
TOTAL	255.000,00	255.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito